



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

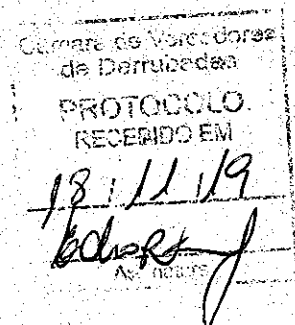
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 048/2019

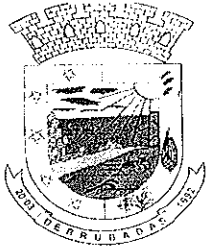
Abre Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei nº 048/2019, que ora encaminhamos, dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município, no valor de R\$ 71.358,17 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), o qual somado ao repasse da União Federal, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), disposto no Projeto de Lei nº 047/2019, será destinado como contrapartida do Município de Derrubadas para a construção de uma Fábrica de Embutidos, na sede.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº048/2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$71.358,17 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.010- Manut. Sec. Agricultura		
435- 449051- 1117- obras de instalações		R\$71.358,17
	Total	R\$71.358,17

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

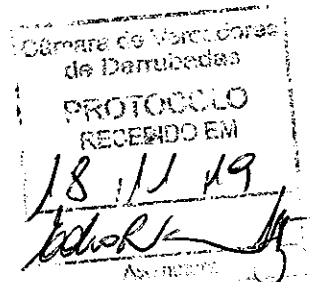
1021- Reserva de contingencia		
245- 99999999- 0001- reserva de contingência		R\$71.358,17
	Total Geral	R\$71.358,17

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de Novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se
Aos 18 de Novembro 2019.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008